



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

TERMO DE FOMENTO Nº 203/2025

Processo Administrativo n.º 2445640/2024 (FMPDC)

Termo de Fomento nº203/2025 que entre si celebram o Município de Vitória através do **FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FMPDC** e a **INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA TECVITÓRIA**.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, fundo público com sede à Av. Maruípe, 2544, Casa do Cidadão, Itararé, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.786.593/0001-33, representado neste ato pelo Subsecretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho e Presidente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, **Sr. Marcello Pinto Rodrigues, CPF nº ***.92*-****, adiante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA TECVITÓRIA**, entidade civil, sem fins lucrativos sediada à Rua Marins Alvarino, 150, Itararé - Vitória/ES - CEP 29.047-660, inscrita no CNPJ/MF nº 01.158.755/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, **Rafael de Lima Rocha, CPF nº ***.4.23*-**** doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento em regime de mútua colaboração e em conformidade com o Plano de Trabalho e demais peças constantes do Processo Administrativo nº 2445640/2024, sob a égide da Lei Federal nº.13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este ajuste tem por objeto fortalecer a cultura de inovação e empreendedorismo sustentável no Território do Bem por meio da sensibilização e capacitação de jovens entre 15 e 29 anos residentes na região, contribuindo, assim, para a criação e desenvolvimento de novos empreendimentos capazes de solucionar demandas da comunidade local.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Do Município

2.1.1. Repassar recursos financeiros para implantação e manutenção do projeto, conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;

2.1.2. Acompanhar, orientar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades desenvolvidas e a execução do presente Termo de Fomento, assegurando o alcance do objeto definido na cláusula primeira;

2.1.3. Examinar e deliberar, quando proposta, a excepcional reformulação do Plano de Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

2.1.4. Examinar as prestações de contas, seguindo as normativas e periodicidade definidas pelo Decreto Municipal 17.340/2018 e suas alterações;

2.1.5. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

2.1.6. Solucionar administrativamente, junto a assessoria jurídica, as dúvidas decorrentes da execução da parceria.

2.2. Da Entidade:

2.2.1. Cumprir fielmente o plano de trabalho, as metas e o objeto pactuado;

2.2.2. Executar diretamente o objeto pactuado em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas do Município;

2.2.3. Manter cadastros atualizados dos usuários, bem como quaisquer outros registros, de modo a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;

2.2.4. Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução do objeto pactuado, permitindo o livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o ajuste pactuado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle;

2.2.5. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Município;

2.2.6. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

2.2.7. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

2.2.8. Utilizar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes, prepostos ou sucessores;

2.2.9. Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e preservação do patrimônio oriundo deste Termo de Fomento;

2.2.10. Obter aprovação formal do Município para remanejar recursos entre os itens previstos no Plano de Trabalho e que se configure como real necessidade para a garantia dos trabalhos;

2.2.11. Encaminhar ao Município a prestação de contas dos recursos recebidos, bem como, os relatórios de execução do objeto na periodicidade definida pelo Decreto Municipal 17.340/2018 e suas alterações;

2.2.12. Encaminhar ao Município, ao término do Termo de Fomento, relatório final das atividades desenvolvidas;

2.2.13. Divulgar o nome e o brasão do Município de Vitória nos espaços, eventos e produtos relacionados ao objeto deste ajuste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

2.2.14. Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

2.2.15. Manter em arquivo pelo prazo de 10 (dez anos), contados da data de aprovação da prestação contas pelo Município, os documentos e os registros contábeis deste Termo de Fomento;

2.2.16. Comunicar ao Município em até 60 (sessenta dias) a assinatura do termo de atuação em rede, se for o caso.

2.2.17. Disponibilizar-se a desenvolver ações itinerantes em equipamentos públicos previamente indicados pela SEMCID, sempre que demandada pelo gestor da parceria, a fim de proporcionar maior visibilidade e alcance às ações do projeto dentro do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRAPARTIDA

3.1. Não haverá contrapartida financeira, em bens ou serviços a serem aplicados na execução deste Termo de Fomento. No caso da aplicação de contrapartida em bens e serviços, essa deverá ser expressa monetariamente no Termo de Fomento – (§ 1º do art. 35 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações).

CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

4.1. As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

4.1.1. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

4.1.2. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

4.1.3. Efetuar o pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto, no que se refere às multas e juros decorrentes de pagamentos fora do prazo por atraso na transferência de recursos pela concedente, desde que os percentuais sejam os disciplinados por lei ou normas do mercado;

4.1.4. Relacionamento comerciais com parentes, familiares e amigos, pessoas ou organizações que já mantenham outros vínculos profissionais com os dirigentes da entidade;

4.1.5. A utilização dos recursos que signifique favorecimento de pessoas vinculadas, inclusive familiares, aos entes e pessoas participantes do ajuste;

4.1.6. Admitir a realização de despesas e data anterior ou posterior à vigência do instrumento;

4.1.7. Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos a data anterior à da assinatura do instrumento;

4.1.8. Efetuar pagamento em data posterior a sua vigência, salvo se expressamente autorizada pelo Ordenador de Despesa e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR/DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA/DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

- 5.1. O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser repassado em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.
- 5.2. Os recursos para atender as despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão pela Dotação Orçamentária 17.02.14.422.0011.2.0063 - Elemento de despesa 3.3.50.41.00.
- 5.3. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta-corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.
- 5.4. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- 5.5. A utilização dos recursos para alteração de quantidades ou aquisições de novos itens deverão ser previamente aprovadas pela concedente, com reformulação do Plano de Trabalho.
- 5.6. A Entidade fica obrigada a recolher à conta do Município o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação.
- 5.7. São proibidas quaisquer transferências dos recursos financeiros recebidos para outras realizações, devendo sua aplicação ocorrer, exclusivamente, nas despesas previstas no presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DO PLANO DE TRABALHO

- 6.1. O Plano de Trabalho aprovado é parte integrante deste Termo de Fomento, independentemente de transcrição.
- 6.2. A reformulação do Plano de Trabalho poderá ser requerida formalmente pela Entidade ao Município, até 60 (sessenta) dias antes do término do prazo estabelecido para a execução do objeto do Termo de Fomento, condicionada sua aprovação pelo ordenador de despesa.
- 6.3. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:
- 6.3.1. Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, além de exames admissionais e demissionais;
- 6.3.2. Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

- 6.3.3. Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
- 6.3.4. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
- 6.4. A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
- 6.5. A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.
- 6.6. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso e deverão ser mantidos e movimentados no Banco Banestes, Agência (083 – Jardim da Penha), Conta-Corrente Específica 3999801-8.
- 7.2. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
- 7.2.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- 7.2.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
- 7.2.3. Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- 7.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício observando o disposto no Art. 57, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.340/2028 e suas alterações.
- 7.4. A administração pública deverá viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas nos termos desta Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

- 8.1. As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou em cópia reprográfica autenticada por cartório ou por servidor municipal.
- 8.2. Os comprovantes de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC e não podem possuir data anterior ao período de vigência do ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

8.3. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços ou com cheque nominal aos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

9.1. A prestação de contas apresentada pela OSC, a ser inserida em plataforma eletrônica, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

9.2. Na hipótese de atuação em rede caberá à organização da sociedade civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executante e não celebrantes.

9.3. A Entidade ficará sujeita a apresentar prestação de contas parcial dos recursos recebidos, no prazo legal, por meio de ofício, devidamente protocolado no Serviço de Protocolo Geral da PMV, constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada de:

9.3.1. Ofício de encaminhamento;

9.3.2. Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

9.3.3. Relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

9.3.4. Demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida econômico-financeira, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;

9.3.5. Relação de pagamentos;

9.3.6. Relação de bens (adquiridos, produzidos ou construídos);

9.3.7. Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;

9.3.8. Extrato de aplicação financeira, se houver;

9.3.9. Cópia dos comprovantes de todas as despesas realizadas (nota fiscal, fatura, recibo, DARF) e dos respectivos documentos de pagamento;

9.3.10. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;

9.3.11. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pela concedente, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM;

9.3.12. Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificadas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando a Entidade pertencer à Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

9.3.13. Comprovante de recolhimento dos encargos sociais e fiscais de obrigação do beneficiário, incidentes sobre pagamentos efetuados com recursos repassados pelo Município;

9.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

9.5. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

9.5.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

9.5.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

9.5.3. Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

9.6. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

O licitante fica sujeito à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores da PMV pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 pelos seguintes motivos:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. O monitoramento e avaliação da parceria, serão realizados pelos técnicos da Gerência de Qualificação do Trabalhador.

10.1.1. As avaliações de monitoramento envolverão: análise dos relatórios periódicos encaminhados pela OSC, visitas *in loco*, participação em bancas de seleção, coleta de depoimentos dos beneficiários, análise de publicações em redes sociais, matérias publicadas em tablóides (sites, jornais, revistas, matérias televisionadas), participação em eventos, entre outras ferramentas que possibilitem a análise e avaliação dos serviços executados.

10.2. Os modelos dos relatórios e a periodicidade dos mesmos serão construídos pela Gerência de Qualificação do Trabalhador, e entregues à OSC na primeira reunião de monitoramento do Projeto e deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

10.2.1. Descrição das ações realizadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

- 10.2.2. Acompanhamento dos indicadores para alcance de metas (Matriz de Monitoramento);
- 10.2.3. Relatório Fotográfico;
- 10.2.4. Relatório Financeiro;
- 10.3. A entrega dos relatórios de monitoramento pelas OSC's, não deverá ultrapassar a periodicidade de três (3) meses.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

- 11.1. A vigência deste ajuste será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, compreendendo a execução do objeto a ser realizado no período de 29/05/2025 a 29/05/2026.
- 11.2. O Termo de Fomento poderá ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. Para tanto, a Entidade deverá formalizar o pedido de prorrogação ao Município, devidamente justificado e no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do encerramento da vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

- 12.1. O presente Termo de Fomento será rescindido pelo Município, automaticamente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições, independentemente de aviso, ou de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 12.2. Os partícipes possuem a faculdade de denunciar ou rescindir o Termo de Fomento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 12.3. Por ocasião da denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO

- 13.1. A Entidade deverá restituir ao Município o valor transferido ou repassado atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
 - 13.1.1. Quando não for executado o objeto da avença;
 - 13.1.2. Quando não for apresentada, injustificadamente, no prazo estabelecido, a prestação de contas parcial ou final;
 - 13.1.3. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

14.1. O Município possui a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PRERROGATIVA DO MUNICÍPIO

15.1. A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. O presente Termo de Fomento será devidamente publicado no órgão de imprensa oficial do Município de Vitória.

16.2. O Termo de Fomento somente produzirá efeito jurídico após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS, TRANSFORMADOS OU CONSTRUÍDOS

17.1. Os bens materiais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos oriundos deste Termo de Fomento serão de propriedade da OSC beneficiária ao final de sua vigência.

17.2. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade ao Município, na hipótese de sua extinção.

17.3. Em caso de dissolução da OSC durante a vigência da parceria o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido à Administração Pública Municipal.

17.4. Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a OSC, observados os seguintes procedimentos:

17.4.1. Não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição;

17.4.2. O valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição;

17.5. É vedada a utilização ou o armazenamento de bens permanentes, adquiridos, construídos ou produzidos durante a vigência da parceria, em locais inadequados ou sujeitá-los à destruição, perecimento ou deterioração.

17.6. Os bens móveis e imóveis deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação e funcionamento, correndo às custas do beneficiado toda e qualquer despesa neste sentido.

17.7. Em caso de roubo, furto, posse indevida ou evento que possa ser caracterizado como de força maior ou excludente de responsabilidade, atingindo os bens móveis e imóveis a OSC deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

17.7.1. Comunicar, imediatamente e por escrito, para conhecimento da Administração Municipal, o detalhamento do ocorrido e as medidas cabíveis tomadas, como por exemplo: a comunicação do fato à autoridade policial (Boletim de Ocorrência – B.O.), as medidas de defesa da posse, medidas administrativas e judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

18.1. Fica o(a) Servidor(a) Thalyta Mafalda Coutinho, gerente de qualificação do trabalhador, matrícula n.º 634543, lotado(a) na SEMCID/SUB-CDH/GQT, designado(a) Gestor(a) deste instrumento.

18.2. Fica o(a) Servidor(a) Fabiana Santos de Oliveira, coordenadora de formação profissional, matrícula n.º 178136, lotado(a) na SEMCID/SUB-CDH/GQT/CFP, designado(a) Fiscal deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA OU SUBSIDIÁRIA

19.1. A OSC possui responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município na inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente ajuste o Foro da Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Vitória, 29 de maio de 2025.

MARCELLO PINTO RODRIGUES
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO
Presidente do Conselho Gestor do FMPDC

RAFAEL DE LIMA ROCHA
INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA TECVITÓRIA

Plano de Trabalho

Decolagem – Território do Bem

A – Proponente

I - Entidade

Denominação

Incubadora de Empresas de Base Tecnológica TecVitória

CNPJ

01.158.755/0001-81

Endereço (rua, avenida, número, complemento, bairro)

Rua Marins Alvarino, 150 - Itararé

Cidade

Vitória

UF

ES

CEP

29.047-660

DDD

27

Telefone

-

Celular

99205-7352

E-mail

tecvtoria@tecvtoria.com.br

Site

www.tecvtoria.com.br

II - Dados bancários

Com base no Artigo 51 da Lei nº13.019/2014, na ocasião da celebração do termo de colaboração, será criada conta específica para recebimento dos recursos da parceria.

Banco

BANESTES

Agência

083

Conta Corrente

3999801-8

Praça de Pagamento

Vitória

III - Do responsável pela entidade

Nome completo

Rafael de Lima Rocha

CPF

137.394.237-14

RG/Órgão Expedidor

2.249.525 DEI

Endereço (rua, avenida, número, complemento, bairro)

Av Marechal Campos, 1358

Cidade/Estado Vitória**UF** ES**CEP** 29047105**E-mail****Telefone****Celular**

rafael@tecvtoria.com.br	-	27 99526-4998
-------------------------	---	---------------

Cargo

Diretor Executivo

IV - Da diretoria**Nome Completo**

Rafael de Lima Rocha

Cargo

Diretor Executivo

V - Do corpo técnico**Nome Completo**

Gabriel Torobay

Cargo

Diretor de Inovação

Nome Completo

Victor Bastos Pagun

Cargo

Gerente de Projetos

Nome Completo

Felipe Sardenberg

Cargo

Assessor Jurídico

Nome Completo

Yasmin Ramiro

Cargo

Analista de Projetos

Nome Completo

André dos Santos Fonseca

Cargo

Analista de Incubação

Nome Completo

Rafaela Sousa Vieira de Melo

Cargo

Analista de Incubação

Nome Completo

Alyson Ferreira

Cargo

Analista de Comunicação

VI - Do Conselho Fiscal**Nome Completo**

Lorraine Lameri

Cargo

Conselheiro

Nome Completo

Juliana Binda

Cargo

Conselheiro

Nome Completo

Juarez Lucas

Cargo

Conselheiro

VIII - Do responsável pela parceria**Nome Completo**

Rafael de Lima Rocha

Telefone

-

Celular

27 99526-4998

E-mail

rafael@tecvtoria.com.br

CPF**RG/Órgão Expedidor**

137.394.237-14	2249525 DEI ES
Cargo Diretor Executivo	

B - Projeto

Título do projeto	Decolagem - Território do Bem
--------------------------	-------------------------------

I - Período de execução

Início	1º mês após liberação dos recursos	Término	12 meses após liberação dos recursos
---------------	------------------------------------	----------------	--------------------------------------

II - Objetivo geral

Fortalecer a cultura de inovação e empreendedorismo sustentável no Território do Bem por meio da sensibilização e capacitação de jovens entre 15 e 29 anos residentes na região, contribuindo, assim, para a criação e desenvolvimento de novos empreendimentos capazes de solucionar demandas da comunidade local.

III - Objetivos específicos

1. Realizar 6 ações de sensibilização sobre inovação e empreendedorismo sustentável nos bairros e comunidades do Território do Bem ao longo de 12 meses;
2. Selecionar 60 jovens (entre 15 e 29 anos) residentes no Território do Bem ao longo 2 meses para participar de oficinas e capacitações com vistas à criação de empreendimentos inovadores e sustentáveis capazes de solucionar demandas mapeadas na comunidade local;
3. Capacitar 40 jovens (entre 15 e 29 anos) residentes no Território do Bem ao longo de 6 meses por meio de oficinas com vistas à criação de empreendimentos inovadores e sustentáveis capazes de solucionar demandas do Território;
4. Realizar Demoday ao final das oficinas para seleção de 1 empreendimento para incubação na TecVitória.

IV - Justificativa

A Poligonal 1, conhecida como Território do Bem, apresenta uma população com baixos níveis de renda e elevados níveis de desemprego e trabalho precário/informal. Mais da metade das famílias (51,75%) têm renda entre um e dois salários mínimos, classificando-as como abaixo da linha de pobreza. Agravando a situação, 16,25% das famílias possuem renda inferior a um salário mínimo por mês. Apenas 2,25% da população possui renda acima de 5 salários mínimos. Entre os desafios para elevar a renda familiar, moradores locais sinalizaram a escassez de financiamento, a falta de qualificação e espaço físico para trabalhar (Pesquisa Saberes, Fazeres e Perfil dos Moradores do Território do Bem - 2019).

Buscando contribuir para o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida no

Território do Bem, este projeto tem como objetivo fomentar a inovação e o empreendedorismo sustentável, de maneira a capacitar e apoiar a criação de empreendimentos que atendam às necessidades locais. Para tanto, o Decolagem irá levantar demandas e construir soluções com e para a população do Território do Bem, ao mesmo tempo que contribui para que estas soluções se tornem negócios rentáveis.

Para tanto, o projeto será executado em 5 etapas que refletem seus objetivos específicos:

1. Estabelecimento de Parcerias Locais: Envolver associações e grupos locais permitirá uma abordagem colaborativa e sensível às necessidades da comunidade;
2. Sensibilização da Comunidade: Através de ações diretas nos bairros e comunidades do Território do Bem, moradores serão sensibilizados sobre inovação e empreendedorismo sustentável.
3. Seleção de Jovens e Capacitação: Escolheremos 60 jovens para participar de capacitações intensivas, dotando-os de habilidades técnicas e conhecimento necessários para conceber e desenvolver empreendimentos inovadores.
4. Apoio aos Projetos Inovadores: Durante um período de seis meses, forneceremos oficinas e capacitações para a criação de projetos, assegurando que eles sejam viáveis, sustentáveis e alinhados a demandas e interesses dos consumidores do Território do Bem.
5. Demoday: A culminação do projeto será marcada por um evento de apresentação, onde os jovens empreendedores exibirão seus projetos à comunidade e potenciais investidores, amplificando o impacto e a visibilidade das iniciativas.

Por contribuir para a proteção dos interesses econômicos e a melhoria da qualidade de vida da população do Território do Bem através de ações que visam a geração de empreendimentos associados a demandas locais, este projeto se vincula diretamente aos objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo. Para além, as ações deste projeto também estão alinhadas aos objetivos de estímulo à melhoria da qualidade e do acesso a padrões de produção e consumo sustentáveis do Plano Nacional de Consumo e Cidadania. Isso porque, ao contribuir para a geração de serviços e produtos inovadores a partir de demandas da comunidade local, favorece o acesso a melhores opções de consumo.

IV - Público beneficiário

O grupo populacional a ser beneficiado pelo projeto corresponde a pessoas entre 15 e 29 anos com renda mensal entre 1 e 5 salários mínimos residentes nos bairros São Benedito, Da Penha, Itararé, Bonfim, Consolação e Gurigica e das comunidades de Jaburu, Floresta e Engenharia. Este conjunto de 6 bairros e 3 comunidades corresponde ao Território do Bem com população de mais de 40 mil habitantes.

Tabela 1 - População de bairros do Território do Bem

Bairro	População total	População (15 a 64 anos)
Itararé	7.913	5.571 (70.4%)
Bairro da Penha	5.603	3.804 (67.9%)
Consolação	2.766	1,911 (69.1%)
São Benedito	2.789	1788 (64.1%)
Gugirica	5.997	4114 (68.6%)

Fonte: Censo 2010, IBGE.

Devido a ausência de dados disponíveis do Censo IBGE de 2022 sobre os bairros e comunidades do Território do Bem, a pesquisa "Saberes, Fazeres e Perfil dos Moradores do Território do Bem (2019)" será a principal fonte de informações sobre o público do projeto. A primeira edição da pesquisa foi realizada em 2008 e serviu de referência para a realização de várias ações com o objetivo de contribuir para o progresso social e econômico do Território do Bem.

A pesquisa revela que, aproximadamente, 26,22% da população da região possui entre 15-29 anos e 81% se autodeclara parda ou negra. Com relação aos níveis de escolaridade, 3,5% dos participantes possuem diploma de ensino superior, enquanto 2% estão atualmente matriculados em cursos de nível superior. Além disso, 28,25% dos residentes concluíram o ensino médio e 3,25% finalizaram um curso técnico profissionalizante. No entanto, é evidente que o Território do Bem apresenta uma significativa parcela de indivíduos com baixa escolaridade, incluindo 32,75% com ensino fundamental incompleto e 5,5% de pessoas não alfabetizadas.

A renda familiar de 51,75% das famílias varia entre um e dois salários mínimos, posicionando-as na categoria de linha da pobreza. Em uma situação ainda mais desafiadora, 16,25% das famílias entrevistadas possuem uma renda familiar inferior a um salário mínimo por mês. Apenas 2,25% da população possui renda superior a 5 salários mínimos.

VI - Área de abrangência

A área de abrangência do projeto compreende um complexo com extensão territorial de 1.773.640 m² formado pelos bairros de São Benedito, Da Penha, Itararé, Bonfim, Consolação e Gurigica e as comunidades de Jaburu, Floresta e Engenharia, inscritos entre as Avenidas Leitão da Silva, Vitória,

Marechal Campos e Maruípe e a Rua Carlos Alves – que compõem o Território do Bem (denominação conferida pelos próprios moradores). Corresponde à área de planejamento definida como Poligonal 1 pela Prefeitura Municipal de Vitória, com população de mais de 40 mil habitantes.



Imagem 1 - Mapa do Território do Bem

Identifica-se como atores e parceiros estratégicos para execução do projeto diversas associações, fóruns e atores locais, bem como instituições científico-tecnológicas (ICTs) e atores do ecossistema de inovação capixaba. Entre os atores mapeados, destacam-se:

Atores do Território do Bem

- Centro de Referência das Juventudes - Território do Bem
- Associações de Moradores
- Ponto de Cultura Varal Agência de Comunicação
- Fórum de moradores do Território do Bem / Fórum Bem Maior
- Projeto Caminhando Juntos (Cajun)
- Onze8

Instituições científico-tecnológicas (ICTs)

- Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
- IFES (Campus Vitória)
- Faesa

Atores do ecossistema de inovação capixaba

- Sebrae

- FindesLab
- Base27
- ImpactHub

VII - Metodologia

A estratégia de execução do Decolagem foi elaborada a partir do **modelo Cerne** (Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos) idealizado pela Anprotec (Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores) em parceria com o Sebrae. O modelo tem como objetivo definir uma metodologia única para ampliar a capacidade dos ambientes de inovação em gerar sistematicamente empreendimentos de sucesso.

O Cerne compreende uma estrutura de processos, práticas, procedimentos e orientações - um método - para apoiar empreendimentos inovadores em todas as etapas de desenvolvimento e gerir o ambiente de inovação¹. Permite, assim, a melhoria constante do desempenho da TecVitória como mecanismo de apoio a novos negócios. As etapas e objetivos deste projeto são construídos a partir de três práticas-chave do modelo de referência Cerne:

1. **Sensibilização:** consiste em sensibilizar a comunidade com relação ao empreendedorismo inovadores, assim como fomentar uma cultura de inovação e a criação de novos empreendimentos;
2. **Prospecção:** tem como objetivo mapear demandas e necessidades da região e identificar potenciais empreendimentos inovadores;
3. **Qualificação:** apoio e qualificação para a geração e o teste de ideias, bem como no desenvolvimento do protótipo inicial.

A partir destas práticas, as etapas do Decolagem foram estabelecidas considerando os objetivos do projeto a ser desenvolvido no Território do Bem, bem como a inclusão de temáticas vinculadas ao empreendedorismo sustentável.

- Etapa 1: Estabelecimento de parcerias com atores do Território do Bem
- Etapa 2: Sensibilização da comunidade do Território do Bem
- Etapa 3: Seleção de 60 jovens
- Etapa 4: Apoio à criação de projetos inovadores e sustentáveis
- Etapa 5: Demoday

Abaixo são descritas as etapas e ações a serem executadas com vistas os resultados estabelecidos o projeto:

Etapas 1: Estabelecimento de parcerias com atores do Território do Bem

¹ Manual de Implantação Cerne 2018 (Anprotec).

Este projeto parte da premissa que a difusão da cultura empreendedora e de inovação possui mais impacto quando a comunidade local é envolvida nos processos de identificação de problemas e idealização de soluções. Devido a isto, a TecVitória buscará ativamente ampliar suas parcerias com associações, centros e grupos do Território do Bem. As parcerias contribuirão para a troca de conhecimentos e a cooperação, alinhar ações de sensibilização a interesses da comunidade e facilitar a comunicação de ações para mapeamento de demandas da região.

Para tanto, as seguintes ações serão realizadas:

- 1.1 Reuniões com atores locais;
- 1.2 Estabelecimento de parcerias com atores locais: as parcerias serão formalizadas por meio de Termos de Parceria;

Etapa 2: Sensibilização da comunidade do Território do Bem

A Etapa 2, reflete a prática-chave sensibilização do Cerne, e consiste na execução das 6 ações de sensibilização sobre inovação e empreendedorismo sustentável nos bairros do Território do Bem previstas no objetivo específico 1. As seguintes ações serão realizadas:

- 1.3 Definição do assunto, sensibilizador, local, data e hora: os temas inovação e empreendedorismo sustentável deverão ser tratados a partir de experiências locais; os locais de realização devem se encontrar dentro do Território do Bem;
- 1.4 Divulgação e inscrições para o evento: as ações serão divulgadas nas redes sociais da TecVitória e de parceiros; também serão estabelecidas parcerias com moradores e atores locais para realização das atividades;
- 1.5 Realizar ação de sensibilização: a ação deve ser registrada para posterior elaboração de Relatório de Atividades.

Assim, através da realização de 6 ações de sensibilização, objetiva-se alcançar 200 pessoas e contribuir para a difusão da cultura inovadora e de conceitos e práticas vinculadas ao empreendedorismo sustentável.

Etapa 3: Seleção de 60 jovens

A Etapa 3 consiste na execução do objetivo específico 2 por meio da seleção de 60 jovens (15 e 29 anos) residentes no Território do Bem para participação em oficinas e capacitações com vistas à criação de empreendimentos inovadores e sustentáveis capazes de solucionar demandas mapeadas na comunidade local. Para tanto, as seguintes ações serão realizadas:

- 2.1 Elaborar instrumento de recebimento de inscrições: as inscrições serão realizadas via formulário online;
- 2.2 Divulgar chamada de candidatos em mídias da incubadora e com o apoio de parceiros e atores da comunidade local;
- 2.3 Receber inscrições;
- 2.4 Divulgar resultado da recepção de inscrições.

Cabe esclarecer que os critérios para seleção serão idade, residência no Território do Bem, renda entre 1 e 5 salários mínimos, disponibilidade e compromisso para participar das oficinas. Ademais, as parcerias e a atuação do agente local contratado com recursos do projeto serão essenciais para a inscrição e seleção de 60 participantes.

Etapa 4: Apoio à criação de projetos inovadores e sustentáveis

Nesta etapa serão executadas oficinas e capacitações ao longo de 6 meses com vistas à criação de empreendimentos inovadores e sustentáveis capazes de solucionar demandas mapeadas na comunidade local. Consistem em atividades de qualificação estruturadas a partir da **metodologia do Ciclo de Incubação da TecVitória**.

A metodologia do Ciclo de Incubação da TecVitória é resultado da integração entre o Lean Startup, o Design Thinking e o Ciclo de UX desenvolvido pela Sempre Design, startup graduada na TecVitória, para apoiar a criação e desenvolvimento de empreendimentos inovadores. Esta metodologia resulta em processos de criação de serviços e produtos com foco e participação do cliente. Isso porque, ao longo das fases de desenvolvimento de empreendimentos inovadores, as inovações são constantemente validadas por potenciais clientes, neste projeto, pela população do Território do Bem.

A partir da metodologia, são definidas quatro fases do desenvolvimento de um empreendimento e, portanto, fases do Ciclo de Incubação da TecVitória.

ciclo de incubação



1. **IGNIÇÃO:** Definição do problema, segmentação de mercado, validação do mercado, jornada de usuário e de modelo de negócios;
2. **LANÇAMENTO:** Ideação da solução, prototipação, testes de usuários, desenvolvimento, precificação;
3. **PROPULSÃO:** Estruturação da gestão organizacional, do planejamento estratégico e início das operações.
4. **GRAVITAÇÃO:** Encerramento do Ciclo de Incubação quando o empreendimento está preparado para escalar, acelerar ou iniciar processo de internacionalização.

As fases são executadas ao longo de dez etapas que possibilitam a criação de soluções para problemas reais e com mercado específico, são elas:

- | | |
|---|---|
| 1. Identificação do problema | 7. Validação da solução |
| 2. Identificação do segmento de clientes | 8. Estruturação do plano de negócios |
| 3. Validação do negócio | 9. Elaboração do planejamento estratégico e financeiro |
| 4. Ideação da solução | 10. Apoio na gestão da equipe, suporte na prospecção dos primeiros clientes e |
| 5. Determinação de escopo da solução | |
| 6. Prototipação de um produto viável mínimo (MVP) | |

No Decolagem - Território do Bem, os 60 jovens selecionados passarão pelas fases de Ignição e Lançamento e as etapas 1. Identificação do problema, 2. Identificação do segmento de clientes, 3. Validação do negócio, 4. Ideação da solução, 5. Determinação de escopo da solução, 6. Prototipação.

Durante a fase de Ignição serão levantadas e validadas demandas, problemas e desafios com a comunidade local. A partir deste problema, a solução será idealizada e prototipada.

Dessa forma, ao final de 6 meses, os jovens participantes terão formado equipes e elaborado projetos inovadores e sustentáveis a partir de demandas da comunidade local. Os projetos possuirão problema e segmento de clientes validado, assim como um protótipo inicial, estando aptos a iniciarem um processo de incubação e desenvolvimento do negócio nos ambientes inovadores da Grande Vitória.

Esta etapa consiste nas seguintes ações:

- 3.1 Definir calendário de atividades, facilitadores, local, data e ferramentas da qualificação;
- 3.2 Realizar oficinas e capacitações;

Etapa 5: Demoday: nesta etapa, projetos desenvolvidos ao longo das oficinas serão apresentados para a população do Território do Bem e atores do ecossistema local. O primeiro lugar será premiado com um contrato de incubação e recursos para desenvolvimento do empreendimento com o apoio da incubadora.

Esta etapa consiste nas seguintes ações:

- 4.1. Definir local, data e hora;
- 4.2 Convidar membros da Banca (atores do ecossistema de inovação e comunidade local);
- 4.3 Divulgar ação para a comunidade local;
- 4.4 Realizar ação e registrar as evidências da execução;

VIII - Capacidade técnica e gerencial/ qualificação da equipe técnica

A equipe executora do projeto será composta, majoritariamente, por prestadores de serviços (Pessoa Jurídica) que já executam serviços para a TecVítoria. Os prestadores de serviço serão responsáveis pelas atribuições descritas abaixo.

Equipe técnica

Cargo	Nº de profissionais	Atribuições	Já trabalha para a instituição?		Período de contratação (meses)	Natureza do trabalho
			Sim	Não		
Coordenador de Parcerias	1	Estabelecimento de parcerias, realização de reuniões com a comunidade local, coordenação de agentes comunitários.	X		12	Contratação de Pessoa Jurídica
Gerente de Projeto	1	Gestão do projeto, acompanhamento das metas e resultados, elaboração de relatórios parciais, final e de prestação de contas.	X		12	Contratação de Pessoa Jurídica
Facilitador de oficinas	1	Realização das oficinas e capacitações com vistas à criação de empreendimentos inovadores e sustentáveis capazes de		X	6	Contratação de Pessoa Jurídica

		solucionar demandas mapeadas na comunidade local.				
Analista de Comunicação	1	Comunicação do projeto em mídias digitais da incubadora.		X	12	Contratação de Pessoa Jurídica
Agente Local	6	Apoio na comunicação e nas ações de divulgação e sensibilização com a comunidade local.		X	6	Contratação de MEI
Assessor Jurídico	1	Acompanhamento jurídico do projeto incluindo elaboração de contratos de prestação de serviços, elaboração de termos de parceria e suporte técnico para interposição de recursos administrativos, termos aditivos e para a prestação de contas do projeto.	X		12	Contratação de Pessoa Jurídica
Contador	1	Acompanhamento contábil do projeto	X		12	Contratação de Pessoa Jurídica

IX - Resultados esperados

- 200 pessoas sensibilizadas em inovação e empreendedorismo sustentável nos bairros do Território do Bem;
- Aumento da cooperação entre atores do Território do Bem;
- Difusão de conhecimentos entre TecVitoria e parceiros;
- 60 jovens (entre 15 e 29 anos) residentes no Território do Bem selecionados para participar de oficinas e capacitações com vistas à criação de empreendimentos inovadores e sustentáveis capazes de solucionar demandas mapeadas na comunidade local;
- Difusão da cultura inovadora e de conceitos e práticas vinculadas ao empreendedorismo sustentável;
- 40 jovens capacitados em metodologias e conceitos úteis para a criação de empreendimentos inovadores e sustentáveis;
- Criação de projetos inovadores e sustentáveis;
- Promoção de conexões entre a população do Território do Bem e os atores do ecossistema de inovação capixaba;

Objetivo Geral: Fortalecer a cultura de inovação e empreendedorismo sustentável no Território do Bem por meio da sensibilização e capacitação de jovens entre 15 e 29 anos residentes na região, contribuindo, assim, para a criação e desenvolvimento de novos empreendimentos capazes de solucionar demandas da comunidade local.

Objetivos específicos	Metas	Resultados esperados
Realizar 6 ações de sensibilização sobre inovação e empreendedorismo sustentável nos bairros e comunidades do Território do Bem ao longo de 12 meses;	- 3 parcerias com atores do Território do Bem estabelecidas; - 6 ações de sensibilização sobre inovação e empreendedorismo sustentável nos bairros do Território do Bem ao longo de 12 meses;	- Aumento da cooperação entre atores do Território do Bem; - Difusão de conhecimentos entre TecVitoria e parceiros; - 200 pessoas sensibilizadas; - Difusão da cultura inovadora e de conceitos

		e práticas vinculadas ao empreendedorismo sustentável;
Selecionar 60 jovens (entre 15 e 29 anos) residentes no Território do Bem ao longo 2 meses para participar de oficinas e capacitações com vistas à criação de empreendimentos inovadores e sustentáveis capazes de solucionar demandas mapeadas na comunidade local;	- 60 jovens (entre 15 e 29 anos) residentes no Território do Bem selecionados para participar de oficinas e capacitações com vistas à criação de empreendimentos inovadores e sustentáveis capazes de solucionar demandas mapeadas na comunidade local;	- 60 jovens (entre 15 e 29 anos) residentes no Território do Bem selecionados para participar de oficinas e capacitações;
Capacitar 40 jovens (entre 15 e 29 anos) residentes no Território do Bem ao longo de 6 meses por meio de oficinas com vistas à criação de empreendimentos inovadores e sustentáveis capazes de solucionar demandas do Território;	- 40 jovens capacitados em habilidades necessárias para a criação e desenvolvimento de empreendimentos inovadores;	- 40 jovens capacitados; - Difusão da cultura inovadora e de conceitos e práticas vinculadas ao empreendedorismo sustentável; - Criação de projetos inovadores e sustentáveis vinculadas a demandas da comunidade local;
Realizar Demoday ao final das oficinas para seleção de 1 empreendimento para incubação na TecVítória.	- 5 projetos apresentados em Demoday;	- Criação de projetos inovadores e sustentáveis; - Promoção de conexões entre a população do Território do Bem e os atores do ecossistema de inovação capixaba; - Difusão da cultura inovadora e de conceitos e práticas vinculadas ao empreendedorismo sustentável;

X - Metas e etapas

Etapas	Objetivos específicos	Metas	Ações
1. Estabelecimento de parcerias com atores do Território do Bem;	1. Realizar 6 ações de sensibilização sobre inovação e empreendedorismo sustentável nos bairros e comunidades do Território do Bem ao longo de 12 meses;	3 parcerias com atores do Território do Bem estabelecidas;	1.1 Realizar reuniões com atores locais; 1.2 Estabelecer parcerias com atores locais;
2. Sensibilização da comunidade do Território do Bem;	1. Realizar 6 ações de sensibilização sobre inovação e empreendedorismo sustentável nos bairros do Território do Bem ao longo de 12 meses;	6 ações de sensibilização sobre inovação e empreendedorismo sustentável nos bairros do Território do Bem ao longo de 12 meses;	1.3 Definir assunto, sensibilizador, local, data e hora; 1.4 Divulgar e iniciar inscrições para o evento; 1.5 Realizar ação de sensibilização;
3. Seleção de 60 jovens;	2. Selecionar 60 jovens (entre 15 e 29 anos) residentes no Território do Bem ao longo 2 meses para participar de oficinas e capacitações com vistas à criação de empreendimentos inovadores e	60 jovens (entre 15 e 29 anos) residentes no Território do Bem selecionados para participar de oficinas e capacitações com vistas à criação de empreendimentos inovadores e sustentáveis	2.1 Elaborar instrumento de recebimento de inscrições; 2.2 Divulgar chamada de candidatos em mídias e com atores da comunidade local; 2.3 Receber inscrições;

	sustentáveis capazes de solucionar demandas mapeadas na comunidade local;	capazes de solucionar demandas mapeadas na comunidade local;	2.4 Divulgar resultado da recepção de inscrições;
4. Apoio à criação de projetos inovadores e sustentáveis;	3. Executar 6 meses de oficinas e capacitações com vistas à criação de empreendimentos inovadores e sustentáveis capazes de solucionar demandas mapeadas na comunidade local;	40 jovens capacitados em habilidades necessárias para a criação e desenvolvimento de empreendimentos inovadores;	3.1 Definir calendário de atividades, facilitadores, local, data e ferramentas da qualificação; 3.2 Realizar oficinas e capacitações;
5. Demoday com projetos desenvolvidos ao longo de 6 meses	4. Realizar Demoday ao final das oficinas para seleção de 1 empreendimento para incubação na TecVitória.	5 projetos apresentados em Demoday;	4.1. Definir local, data e hora; 4.2 Convidar membros da Banca (atores do ecossistema de inovação e comunidade local); 4.3 Divulgar ação para a comunidade local; 4.4 Realizar ação e registrar as evidências da execução;

XI - Da administração da parceria

O acompanhamento das ações e avaliação das metas será realizado pelo Gerente de Projetos a partir de reuniões mensais e do monitoramento da rotina documental e de evidências. A seguir, são apresentados os principais instrumentos de monitoramento e registro de ações e metas.

Planilha de Acompanhamento do Projeto: Planilha geral de acompanhamento com registro dos objetivos, metas, etapas e ações para acompanhamento mensal do projeto. Deve registrar:

- Indicadores de Esforço
- Indicadores de Resultado
- Cronograma de ações com datas
- Links para evidências

Responsável: Gerente de Projetos

Relatório de Atividades: as ações de sensibilização, reuniões com potenciais parceiros e com a comunidade local, oficinas, capacitações e eventos serão registrados por meio de Relatório de Atividades contendo:

- Nome, formato, data, local e hora da atividade
- Lista de participantes
- Fotos e vídeos

Responsável: Analista de Incubação

Termo de Parceria: instrumento que formalize a parceria entre a TecVitória e associações, organizações e instituições do Território do Bem e do

ecossistema de inovação capixaba.

Responsável: Assessor Jurídico-Contábil

Formulário de inscrição para participar no Decolagem: formulário online para inscrição em oficinas e capacitações do Decolagem. A partir do formulário, serão registradas as inscrições para participação no projeto.

Responsável: Analista de Incubação

Plano de Ação: documento de planejamento das oficinas e capacitações do projeto. Deve conter:

- Nome, formato, data, local, hora e carga horária da atividade
- Conteúdo da atividade
- Nome e descrição do facilitador/ palestrante

Responsável: Gerente de Incubação

Lista de projetos participantes do Demoday: lista de projetos contento:

- Nome completo
- Breve descrição do problema e a solução que o projeto busca entregar para a população do Território do Bem

Responsável: Gerente de Incubação

Na tabela abaixo são especificados os indicadores, formas de coleta e período de coleta para o monitoramento das metas e ações do projeto.

Matriz de Monitoramento e Avaliação - Metas

Metas	Indicadores de resultado	Formas de coleta/ registro de dados	Periodicidade
3 parcerias com atores do Território do Bem estabelecidas estabelecidas;	% de parcerias formalizadas	Termo de parceria; Planilha de Acompanhamento do Projeto	Trimestral
6 ações de sensibilização sobre inovação e empreendedorismo sustentável nos bairros do Território do Bem ao longo de 12 meses;	% de ações de sensibilização realizadas	Relatório de Atividades; Planilha de Acompanhamento do Projeto	Mensal
60 jovens (entre 15 e 29 anos) residentes no Território do Bem selecionados para participar de oficinas e capacitações com vistas à criação de empreendimentos inovadores e sustentáveis capazes de solucionar demandas mapeadas na comunidade local;	% da meta de jovens selecionados atingida	Formulário de inscrição para participar no Decolagem; Planilha de Acompanhamento do Projeto	Trimestral

40 jovens capacitados em habilidades necessárias para a criação e desenvolvimento de empreendimentos inovadores;	% da meta de jovens capacitados atingida	Relatório de Atividades; Planilha de Acompanhamento do Projeto	Trimestral
4 projetos apresentados em Demoday;	% da meta de projetos atingida	Lista de projetos participantes do Demoday; Planilha de Acompanhamento do Projeto	Trimestral
Matriz de Monitoramento e Avaliação - Ações			
Ações	Indicadores de esforço	Formas de coleta/ registro de dados	Periodicidade
1.1 Realizar reuniões com atores locais;	Número de reuniões com atores da comunidade local realizadas	Relatório de Atividades; Planilha de Acompanhamento do Projeto	Mensal
1.2 Estabelecer parcerias com atores locais;	Número de parcerias estabelecidas	Termo de parceria; Planilha de Acompanhamento do Projeto	Mensal
1.3 Definir assunto, sensibilizador, local, data e hora;	Número de ações de sensibilização planejadas	Planilha de Acompanhamento do	Mensal

		Projeto	
1.4 Divulgar e iniciar inscrições para o evento de sensibilização;	Número de ações de divulgação realizadas	Peças e ações de divulgação; Planilha de Acompanhamento do Projeto	Mensal
1.5 Realizar ação de sensibilização;	Número de ações de sensibilização realizadas	Relatório de Atividades; Planilha de Acompanhamento do Projeto	Mensal
2.1 Elaborar instrumento de recebimento de inscrições;	Número de instrumentos de recebimentos de propostas elaborados	Formulário de inscrição para participar no Decolagem; Planilha de Acompanhamento do Projeto	Trimestral
2.2 Divulgar chamada de candidatos em mídias e com agentes da comunidade local;	Número de ações de divulgação realizadas	Peças e ações de divulgação; Planilha de Acompanhamento do Projeto	Trimestral
2.3 Receber inscrições;	Número de inscrições recebidas;	Inscrições recebidas; Planilha de Acompanhamento do Projeto	Trimestral
2.4 Divulgar resultado da recepção de inscrições.	Número de jovens selecionados;	Resultado publicado; Planilha de Acompanhamento do Projeto	Trimestral

3.1 Definir calendário de atividades, facilitadores, local, data e ferramentas da qualificação;	Horas de oficinas e capacitações planejadas	Relatório de Atividades; Planilha de Acompanhamento do Projeto	Mensal
3.2 Realizar oficinas e capacitações;	Horas de oficinas e capacitações executadas	Relatório de Atividades; Planilha de Acompanhamento do Projeto	Mensal
4.1. Definir local, data e hora para Demoday;	Número de Demodays planejados	Plano de Ação; Planilha de Acompanhamento do Projeto	Trimestral
4.2 Convidar membros da Banca (atores do ecossistema de inovação e comunidade local);	Número de convites à avaliadores enviados	Convites enviados; Planilha de Acompanhamento do Projeto	Trimestral
4.3 Divulgar ação para a comunidade local;	Número de ações de divulgação realizadas	Peças e ações de divulgação; Planilha de Acompanhamento do Projeto	Mensal
4.4 Realizar Demoday;	Número de projetos a serem apresentados em Demoday	Projetos desenvolvidos; Planilha de Acompanhamento do Projeto	Trimestral

XII - Cronograma físico de execução

Metas	Ações	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12
3 parcerias com atores do Território do Bem estabelecidas; estabelecidas;	1.1 Realizar reuniões com atores locais;												
	1.2 Estabelecer parcerias com atores locais;												
6 ações de sensibilização sobre inovação e empreendedorismo sustentável nos bairros do Território do Bem ao longo de 12 meses;	1.3 Definir assunto, sensibilizador, local, data e hora;												
	1.4 Divulgar e iniciar inscrições para o evento de sensibilização;												
	1.5 Realizar ação de sensibilização;												
60 jovens (entre 15 e 29 anos) residentes no Território do Bem selecionados para participar de oficinas e capacitações com vistas à criação de empreendimentos inovadores e sustentáveis capazes de solucionar demandas mapeadas na comunidade local;	2.1 Elaborar instrumento de recebimento de inscrições;												
	2.2 Divulgar chamada de candidatos em mídias e com agentes da comunidade local;												
	2.3 Receber inscrições;												
	2.4 Divulgar resultado da recepção de												

	inscrições.												
40 jovens capacitados em habilidades necessárias para a criação e desenvolvimento de empreendimentos inovadores;	3.1 Definir calendário de atividades, facilitadores, local, data e ferramentas da qualificação;												
	3.2 Realizar oficinas e capacitações;												
5 projetos apresentados em Demoday;	4.1. Definir local, data e hora para Demoday;												
	4.2 Convidar membros da Banca (atores do ecossistema de inovação e comunidade local);												
	4.3 Divulgar ação para a comunidade local;												
	4.4 Realizar Demoday;												

XII - Cronograma de desembolso do repasse

Mês de repasse	Total
Mês 1	R\$125.000,00

Mês 6	R\$125.000,00
-------	---------------

XII - Plano de aplicação de recursos (R\$)

Item	Descrição	Código de despesa	Qtd.	Duração	Custo Unitário	Custo Total
Coordenador de Parcerias	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica para estabelecimento de parcerias, realização de reuniões com a comunidade local para mapeamento de demandas, coordenação de agentes comunitários	3.3.50.41.00	1	12	R\$2.800,00	R\$33.600,00
Gestão do Projeto	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica para gestão do projeto, acompanhamento das metas e resultados, registro de evidências e realização da prestação de contas	3.3.50.41.00	1	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
Assessoria Jurídica	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica para acompanhamento jurídico do projeto incluindo elaboração de contratos de prestação de serviços, elaboração de termos de parceria e suporte técnico para interposição de recursos administrativos, termos aditivos e para a prestação de contas do projeto.	3.3.50.41.00	1	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
Assessoria Contábil	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica para acompanhamento	3.3.50.41.00	1	12	R\$600,00	R\$7.200,00

	contábil do projeto					
Oficinas	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica para realização das oficinas e capacitações com vistas à criação de empreendimentos inovadores e sustentáveis capazes de solucionar demandas mapeadas na comunidade local	3.3.50.41.00	2	6	R\$2.500,00	R\$30.000,00
Agente Comunitário Local	Serviços de Terceiros - MEI para apoio na comunicação e nas ações de divulgação e sensibilização com a comunidade local	3.3.50.41.00	6	6	R\$1.800,00	R\$64.800,00
Analista de Comunicação	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica para comunicação das ações do projeto em mídias digitais da incubadora	3.3.50.41.00	1	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
Materiais para oficinas	Aquisição de post-it, canetas, flip chart, impressão de materiais de apoio	3.3.50.41.00	1	1	R\$2.400,00	R\$2.400,00
Divulgação (carro de som)	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica para ações de divulgação com carro de som no Território do Bem	3.3.50.41.00	1	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00
Materiais de divulgação	Impressão de flyers, banners, cartazes para divulgação das ações de sensibilização e das inscrições para o Decolagem	3.3.50.41.00	1	1	R\$5.000,00	R\$5.000,00
Coffee break	Contratação de coffee break para ações de sensibilização e oficinas	3.3.50.41.00	15	1	R\$800,00	R\$12.000,00
Premiação Demoday	Prêmio para o projeto em primeiro lugar após avaliação de banca no Demoday	3.3.50.41.00	1	1	R\$4.000,00	R\$4.000,00
Total						R\$250.000,00

Prazos

O prazo de vigência da parceria será de: 12 meses

As contas serão prestadas em:

() Parcela única

(X) Parcela parcial (de acordo com o cronograma de desembolso)

Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria:

Parcela parcial: até 90 dias após entrega da prestação de contas parcial.

Prestação de contas final: até 90 dias após a entrega da prestação de contas final.

Declaração

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Vitória, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- b) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- c) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Vitória, 25 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL DE LIMA ROCHA**
Data: 20/05/2025 07:37:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael de Lima Rocha

Diretor Executivo

TecVitória

Aprovação pelo concedente

Vitória, de de 2025

Assinatura do Concedente